

HYPERA S.A.
Companhia Aberta

NIRE 35.300.353.251
CNPJ nº. 02.932.074/0001-91

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada em 18 de dezembro de 2018, às 10:00 horas, no escritório administrativo da Hypera S.A. (“Companhia”), localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, 4800, 24º andar, Cj. 241, Edifício Continental Tower, Bairro Cidade Jardim, CEP 05676-120.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, em virtude da presença, por conferência telefônica, da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Srs. Breno Toledo Pires de Oliveira, Esteban Malpica Fomperosa, Bernardo Malpica Hernandez, Jairo Eduardo Loureiro, David Coury Neto, Luciana Cavalheiro Fleischner, Álvaro Stainfeld Link, Luiz Eduardo Violland e Maria Carolina Ferreira Lacerda.

3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Luiz Eduardo Violland, que convidou a mim, Juliana Aguinaga Damião Salem, para secretariá-lo.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

I. Distribuição de Juros Sobre Capital Próprio:

(a) distribuição de juros sobre o capital próprio, a serem imputados ao montante total de dividendos que vier a ser declarado pelos acionistas da Companhia para o exercício social de 2018, na forma do Artigo 42, Parágrafo Segundo, do Estatuto Social da Companhia;

(b) distribuição de juros sobre o capital próprio, na forma do Artigo 42, Parágrafo Segundo, do Estatuto Social da Companhia, referente ao patrimônio de 2013;

II. Celebração de Contrato pela Companhia:

- (c) ratificar a celebração de contrato pela Companhia.

III. Autorização aos Administradores:

(d) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas nos termos da presente ata.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião, após a discussão das matérias, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

I. Distribuição de Juros sobre Capital Próprio:

(a.1) na forma do Artigo 42, Parágrafo Segundo, do Estatuto Social da Companhia, aprovar a distribuição de juros sobre o capital próprio, no montante total bruto de R\$124.860.810,18 (cento e vinte e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, oitocentos e dez Reais e dezoito centavos), equivalente a R\$0,19755 por ação ordinária, com retenção de imposto de renda na fonte, exceto para os acionistas que sejam comprovadamente imunes ou isentos;

(a.2) na forma do Artigo 42, Parágrafo Segundo, do Estatuto Social da Companhia, aprovar a distribuição de juros sobre o capital próprio, referente ao patrimônio de 2013, no montante total bruto de R\$97.095.002,07 (noventa e sete milhões, noventa e cinco mil, dois Reais e sete centavos), equivalente a R\$0,15362 por ação ordinária, com retenção de imposto de renda na fonte, exceto para os acionistas que sejam comprovadamente imunes ou isentos;

(a.3) o montante líquido a ser distribuído na forma de juros sobre capital próprio será imputado, *ad referendum* da Assembleia Geral de Acionistas, ao montante total de dividendos que vier a ser declarado pelos acionistas da Companhia para o exercício social de 2018, na forma da legislação e da regulamentação aplicáveis;

(a.4) o pagamento dos juros sobre capital próprio a serem distribuídos será realizado em 09 de janeiro de 2019, com base na posição acionária constante dos registros da

Companhia ao final de 21 de dezembro de 2018. A partir de 26 de dezembro de 2018, inclusive, as ações serão negociadas “ex-juros sobre capital próprio”. Entre esta data e a data do pagamento não incidirá qualquer atualização monetária sobre o montante declarado.

II. Ratificação de Celebração de Aditamento a Contrato de Fiança:

(b) a ratificação da celebração, entre a Companhia e o Banco Safra S.A., em 12 de setembro de 2018, do Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Fiança e Outros Pactos nº 636.586-1 (“Aditamento ao Contrato de Fiança Safra”); e

III. Autorização aos Administradores:

(c) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos que forem necessários à efetivação das deliberações tomadas nos termos da presente Ata.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. Mesa: Luiz Eduardo Violland (Presidente), Juliana Aguinaga Damião Salem (Secretária). Conselheiros: Breno Toledo Pires de Oliveira, Esteban Malpica Fomperosa, Bernardo Malpica Hernandez, Jairo Eduardo Loureiro, David Coury Neto, Luciana Cavalheiro Fleischner, Álvaro Stainfeld Link, Luiz Eduardo Violland e Maria Carolina Ferreira Lacerda.

C E R T I D ã O

Confere com a original lavrada no livro próprio.

São Paulo, 18 de dezembro de 2018

Juliana Aguinaga Damião Salem
Secretária